



APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV 783
00053

EMENDA Nº _____ / _____

DATA
06/06/2017

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 783, DE 2017

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [X] MODIFICATIVA 5 [] ADITIVA

AUTOR DEPUTADO CELSO MALDANER	PARTIDO PMDB	UF SC	PÁGINA 01/01
----------------------------------	-----------------	----------	-----------------

EMENDA

Dar ao § 1, inciso III a seguinte redação:

§ 1º Na hipótese de adesão a uma das modalidades previstas no inciso III do caput, ficam assegurados aos devedores com dívida total, sem reduções, igual ou inferior a R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais):

JUSTIFICATIVA

Considerando que nesta nova MP o prazo para adesão passa a ser 31 de agosto, a RFB já terá em suas bases a ECF de 31 de dezembro de 2016 e assim já terá conhecimento dos prejuízos fiscais e base negativa de CSLL até 31 de dezembro de 2016. Desta forma sugerimos a alteração do parágrafo 2º do inciso III do art 2.

Sala das Sessões, em 06 de junho de 2017.

CELSO MALDANER
PMDB/SC06/06/2017
DATA_____
ASSINATURA

CD/17700.72147-28